

Resolução nº : 7173/2001
Protocolo nº : 80746/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ANTONIO MAURI DOS SANTOS PAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do ANTONIO MAURI DOS SANTOS PAZ na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente